



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0005365-68.2021.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0676787.

TERMO DE REFERÊNCIA – COINP N. 19/2021

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para uso da Seção de Gestão de Serviços de Manutenção e Apoio (SEGES).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Necessidade de manter a segurança dos profissionais que realizam serviços de manutenção nos prédios do TRE-RS, conforme legislação vigente.

2.1.2. O objetivo da aquisição é repor os EPIs utilizados pela equipe da SEGES que não estejam mais em condições de uso, ou cujos Certificados de Aprovação (CA) não estejam mais válidos; bem como devido à necessidade de novos EPIs para serviços a serem executados no edifício Assis Brasil.

2.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: RECURSOS – Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Infraestrutura Física.

2.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2021 com ID 11711.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) fornecer os materiais descritos na Tabela 01, seguindo as especificações e as condições descritas, bem como ao constante no item "5.3 RECEBIMENTO DO OBJETO" deste Termo de Referência.

3.1.1. As especificações, os códigos de CA, marcas e ou modelos servem tão somente para fins de exemplificação das características desses materiais, podendo ser utilizadas outras marcas que atendam às peculiaridades dos artigos arrolados e possuam (exceto para o item 4) CA válido até, no mínimo, 31-12-2022, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.1.2. Dúvidas quanto às descrições dos materiais deverão ser esclarecidas com Ricardo ou Lissandra, pelos telefones (51) 3294-8313 e (51) 3294-8311, respectivamente, ou pelo correio eletrônico seges@tre-rs.jus.br, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

3.2. Para fins de complementação e identificação dos itens, disponibilizamos fotos dos materiais no Anexo A.

Tabela 01 - Especificação dos materiais

Item	Descrição Detalhada	Quantidade
1	Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas ou de plásticos e tiras em raspa ou algodão, costurado com linha de algodão e nylon ou rebite, largura de 60 cm e comprimento total de 120 cm, de cor natural e sem emendas. Aprovado para proteção do corpo do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares, com CA válido até 31/12/2022. Modelo de referência: Avental em raspa Valcan modelo AV503 CA 19224. Figura 01.	02 unidades
2	Protetor auditivo de segurança tipo concha (abafador) , constituído por duas conchas revestidas com almofadas de espuma, com hastes duplas acima da cabeça, revestidas em PVC ou Borracha, com nível de atenuação de ruído de 29 db devidamente comprovado por teste em laboratório e com CA válido até 31/12/2022. Modelo de referência: abafador 3M Peltor X5A, CA 32841. Figura 02.	03 unidades
3	Capacete de segurança constituído por casco de polietileno de alta densidade, com aba frontal e encaixes laterais para protetor auditivo, pontos de fixação para suspensão, com suspensão com jugular removível, sistema com absorção de suor, sistema de regulagem por catraca e com CA válido até 31/12/2022. Modelo de referência: Steelflex Turtle com jugular e catraca. Figura 03.	04 unidades

Item	Descrição Detalhada	Quantidade
4	Lanterna LED de cabeça e capacete com as seguintes características técnicas mínimas: lanterna de cabeça e capacete, com iluminação gerada exclusivamente por LED's de alto-brilho, autonomia de 40 horas no modo de luz mais baixo, alcance de 100 metros de luz com até 200 lúmens, 4 modos de operação, ajuste de foco, indicador de carga da bateria, regulação da inclinação em até 90°, resistente a água padrão IPX6, faixa de cabeça lavável com borracha dentro. Inclusos: bateria ou pilhas recarregáveis, carregador ou cabo USB para recarga. Garantia mínima 3 anos. Modelo de referência: lanterna LED de Cabeça e Capacete Industrial LedLenser IH6R. Figura 04.	03 unidades
5	Protetor facial composto de suporte de material plástico que cobre a parte frontal do crânio, estendendo-se até as laterais da cabeça, com suspensão ajustável por catraca, visor em policarbonato incolor com 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte da cabeça por meio de encaixe e CA válido até 31/12/2022. Modelo de referência: 3M WP96. Figura 05.	03 unidades

3.3. GARANTIA

- 3.3.1. Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 03 (três) meses a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante.
- 3.3.2. O material em garantia que apresentar defeito não decorrente de uso inadequado deverá ser substituído num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação do problema, por outro novo com as mesmas características ou superior, a ser aprovado pela Administração.
- 3.3.3. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

3.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

- 3.4.1. As quantidades foram levantadas de acordo com o consumo de anos anteriores pela equipe da SEGES, com a verificação da validade dos CAs de equipamentos de proteção em uso; bem como considerando as necessidades de proteção em serviços que serão executados no edifício Assis Brasil.

3.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 3.5.1. Deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade, quando couber, conforme art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2020:
- 3.5.1.1. Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 3.5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.5.1.3. Que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.2.1. Para os materiais constantes na Tabela 01, a proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.
- 4.2.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca, o modelo e o CA dos materiais ofertados.
- 4.2.3. As empresas são responsáveis por cotar o material efetivamente descrito na especificação técnica, portanto, independentemente de códigos ou modelos informados no orçamento, se o item entregue não atender às especificações técnicas, não será aceito, cabendo à fornecedora qualquer prejuízo advindo pela recusa no recebimento.
- 4.2.3.1. Eventual pré-avaliação pelo TRE-RS de produto ofertado não significará aceitação obrigatória do item que não atenda às especificações deste TR, salvo no caso de análise de amostra do produto.
- 4.2.4. A indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, se destina a definir o tipo de equipamento que se enquadra na concepção global e o padrão de qualidade requeridos. Poderá ser aceito produto similar ou equivalente, desde que comprove qualidade igual ou superior.
- 4.2.4.1. Consideram-se como pré-aprovados os itens ofertados cujas marcas e modelos são citados nas especificações técnicas.

4.2.5. Em qualquer circunstância, caso haja insuficiência de dados para a comprovação das características do material ofertado, poderão, em diligência, ser solicitadas as informações/comprovações necessárias, tais como, marca, modelo, sítio do fabricante, especificações técnicas etc., sem prejuízo de outras.

4.2.5.1 Considera-se como passível de aprovação dados técnicos constantes em: catálogo, folder, ficha técnica, site ou e-mail do fabricante ou representante do mesmo, desde que possível de aferir-se a veracidade das informações prestadas.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br).

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

5.2.2. O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no Almoarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

5.2.3. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoarifado – SEMOX (almoarifado@tre-rs.jus.br e 51-3294-8316), com 2 (dois) dias úteis de antecedência, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.5. O controle do prazo de entrega do equipamento será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.5.1. Verificada a entrega do material em atraso, será solicitada à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O recebimento do material será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.3.1.1.1 No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do material, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas.

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. Os itens fornecidos deverão ser de primeira qualidade na resistência, acabamento e durabilidade, sendo que se não atenderem a esta exigência não serão aceitos.

5.3.3. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.3.3.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência. As características que não puderem ser constatadas visualmente, serão comprovadas pela análise da ficha técnica do fabricante.

5.3.3.2. Teste prático, com a utilização dos materiais nas tarefas em que serão empregados e comprovação de que apresentam rendimento adequado.

5.3.4. Os materiais que forem recusados no recebimento por imperfeições, falhas, irregularidades ou divergências em relação ao solicitado, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo do material, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.4. O pagamento estará sujeito, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. No caso de eventual atraso de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Proceder a entrega do material, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento do material, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

5.6.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas de transporte referentes à entrega e retirada do material fornecido, inclusive dentro do prazo de garantia.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93:

a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Porto Alegre, maio de 2021.

SEGES

ANEXO A – FOTOS ILUSTRATIVAS DOS MATERIAIS



Figura 01 – Avental de segurança.



Figura 02 – Protetor auditivo de segurança tipo concha (abafador)

<p>Capacete de segurança STEELFLEX TURTLE</p> <p>TRIPLA PROTEÇÃO</p> <p>Desenvolvido em plástico HDPE (Polietileno de alta densidade)</p> <p>1 Casco</p>  <p>LEVE E ANATÔMICO</p> <p>Suporte para protetor auditivo</p> <p>Produto certificado: CA: 35.983 - NBR8221</p>	<p>Capacete de segurança STEELFLEX TURTLE</p> <p>TRIPLA PROTEÇÃO</p> <p>3 Suspensão</p>  <p>Tira absorvente de suor</p> <p>Suspensão articulada</p> <p>Jugular com regulagem removível</p> <p>Sistema de regulagem</p>
---	--

Figura 03 – Capacete de segurança com suspensão com jugular e catraca



Figura 04 – Lanterna Led de cabeça e capacete



Figura 05 – Protetor facial



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 31/05/2021, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lissandra Carvalho Pinto, Chefe de Seção**, em 31/05/2021, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0676787** e o código CRC **84537A0D**.